



## ATO TRT5 No 0357, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Suspende os prazos processuais na Vara do Trabalho de Barreiras, em virtude de rebelião de presos no Complexo Policial do município que ensejou a suspensão do expediente às 16h00 do dia 6 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO a grave ameaça à segurança de magistrado, advogados, servidores e jurisdicionados na Vara do Trabalho de Barreiras, em virtude da rebelião de presos no Complexo Policial do citado município que ensejou a suspensão do expediente na unidade às 16h00 do dia 6 de agosto de 2014, consoante narrado no Ofício ADM 063/2014, Expediente de nº 09.54.14.05230-35;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente antes do horário ordinário pode gerar eventuais prejuízos processuais às partes,

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender os prazos processuais na Vara do Trabalho de Barreiras, no dia 6 de agosto de 2014.

Parágrafo único. A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 7 de agosto de 2014, inclusive.

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 06.08.2014, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subseqüente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Publique-se.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5

Salvador, 6 de agosto de 2014

## VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

Firmado por assinatura digital em 07/08/2014 13:55 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10114080701226145606.

Firmado por assinatura digital em 07/08/2014 12:10 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10114080701226057724.